



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 — CX. POSTAL, 77 — CEP 14.620 — FONES PABX (016) 726.6777 — 726.6432

L E I Nº **1983**

De 29 de Maio de 1.991

Dispõe sobre a aprovação de um Cr
Crédito Adicional Suplementar'
de CR\$ 10.000.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal; um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:-

08.01.4210 - 03.07.025.1.55 - Ficha 175 - CR\$ 6.000.000,00

10.02.4110 - 10.60.327.1.67 - Ficha 205 - CR\$ 4.000.000,00

T O T A L - CR\$ 10.000.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, 'Ítem I, da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

o

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

29 DE MAIO DE 1.991

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 Fls. 118

Eu SS. Loto, registrei.